

PORTARIA N.º 026/2016/GBSES

Institui o Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP e designa servidores para a sua composição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 566/2015, de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Escritório de Gerenciamento de Projetos, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, com os seguintes objetivos:
- I definir, uniformizar e defender padrões, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de projetos;
- II oferecer serviços de gerenciamento, treinamento e documentação de projetos;
- III garantir o alinhamento das iniciativas à estratégia organizacional;
- IV apoiar a alta gestão com relatórios e informações executivas;
- V monitorar e acompanhar a resolução de problemas e o aproveitamento de oportunidades;
- VI prover ações de melhoria contínua nas práticas de gestão de projetos.
- VII fornecer apoio ao planejamento e controle de projetos, assumindo o gerenciamento de determinados projetos considerados estratégicos.
- Art. 2º O escritório de projetos da SES terá como atribuições:
- I prover relatórios de acompanhamento dos projetos, fornecendo subsídios à tomada de decisão pela Administração;
- II realizar reuniões de acompanhamento periódicas com os gerentes de projetos;
- III promover treinamentos aos gerentes e equipes de projetos;
- IV manter as melhores práticas, metodologia e ativos em gerenciamento de projetos;
- V prover suporte técnico às unidades finalísticas e gerentes de projetos nas ferramentas e serviços.
- VI proporcionar uma visão integrada do portfólio de programas e projetos;
- VII identificar riscos relacionados à perfeita execução dos projetos, propondo soluções para eliminá-los ou minimizar seus efeitos;
- VIII analisar a viabilidade da implementação de novos projetos e/ou complementares;
- IX identificar oportunidades de integração entre os projetos em andamento, buscando sinergias e eliminando atividades sobrepostas;
- X participar de reuniões com a Administração, mantendo-a informada sobre o andamento dos projetos;
- XI garantir o alinhamento dos projetos à estratégia da organização;
- XII gerenciar o portfólio dos projetos.
- Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados a compor a equipe do Escritório de Gerenciamento de Projetos:
- I Liza Andréia da Costa SES Gerente de Projeto
- II Paulo Lima da Silva Filho SES Gerente de Projeto
- Art. 4º A equipe ficará vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde até que seja criada unidade especifica para o Escritório de Gerenciamento de Projetos.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
- Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8628f476

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar